Inova IV FIEAM Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

(CNPJ 43.878.276/0001-80)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Inova IV FIEAM Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Inova IV FIEAM Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **Inova IV FIEAM Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Inova IV FIEAM Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui investimentos em contratos de mútuo, avaliados pelo valor de custo em virtude de a Administração concluir que o valor justo não pode ser mensurado de maneira confiável, conforme previsto e permitido pela Instrução CVM nº 579. Esses investimentos, avaliados pelo valor de custo, estão sujeitos a verificação do risco de redução ao valor recuperável conforme descrito na nota explicativa nº 3.e, tendo como evidência e documentação suporte memorandos de avaliação. Em nossa revisão dos referidos memorandos de avaliação e dos documentos contábeis e societários fornecidos pelas companhias, relativos às empresas Terra Vista Gestora de Recurso Ltda. e Linkapital Tecnologia e Serviços Financeiros S.A., não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, sobre determinadas premissas apresentadas nestes documentos que assegurem que os valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo, no montante de R$ 12.661 mil, estão apresentados pelos seus valores recuperáveis, livres de perdas a serem reconhecidas na data base. Desta forma, não nos foi possível concluir sobre a existência de eventuais perdas a serem reconhecidas em 28 de fevereiro de 2026, as quais, se existentes, afetariam a posição patrimonial e financeira do Fundo, bem como o resultado de suas operações.

Conforme demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui investimento em participação societária da UME Financials Services e investimentos em contratos de mútuo da Consignei Cred Tecnologia Ltda., Linkapital Tecnologia e Serviços Financeiros S.A., Pharmalog S.A., Zemo Bank S.A., Adea Grow Tecnologia e Intermediação S.A. e Communy Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., nos montantes de R$ 8.174 mil e R$ 22.236 mil, respectivamente. Até a conclusão de nossos exames nós não obtivemos acesso a confirmação externa que assegure e/ou comprove a existência destes investimentos na data-base, impossibilitando obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente.

Conforme demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui recursos mantidos em contas escrow junto a determinadas emissoras de contratos de mútuo, no montante de R$ 3.083 mil. Até a conclusão de nossos exames não recebemos os extratos bancários referentes as referidas contas, o que nos impossibilitou de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência, a titularidade e a movimentação dos recursos mantidos nessas contas, bem como sobre os eventuais efeitos decorrentes nas demonstrações financeiras do Fundo. Consequentemente, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes nas demonstrações financeiras relativas aos referidos recursos, bem como nas correspondentes informações divulgadas nas notas explicativas.

Conforme descrito na seção intitulada "Outros Assuntos", as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram objeto de relatório com ressalvas, em razão dos assuntos descritos na referida seção. Em decorrência do assunto relacionado a ausência da mensuração ao valor justo do investimento em ações da UME Financials Services, não nos foi possível concluir se ajustes seriam necessários sobre o saldo de abertura do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, bem como os eventuais impactos no resultado e desempenho do Fundo para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Desenquadramento da carteira

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2, o Fundo deve manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido investido em ativos de companhias alvo. Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía 84,76% de seu patrimônio líquido representado por tais investimentos, encontrando-se, portanto, desenquadrado em relação aos limites estabelecidos na regulação vigente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", determinamos que os assuntos descritos abaixo compõem os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização dos investimentos em participação societária e em contratos de mútuo

Conforme demonstração da posição financeira e notas explicativas nºs 5 e 6 às demonstrações financeiras, os investimentos do Fundo são compostos, substancialmente, por participação societária e contratos de mútuo. Para determinação do valor justo destes investimentos, a Administração do Fundo considerou a metodologia que melhor possibilitasse a mensuração de maneira mais confiável, compreendendo: i) a última rodada de captação de recursos no mercado; e ii) atualização do investimento por meio do custo de aquisição corrigido.

Em virtude da relevância dos investimentos em participação societária e em contratos de mútuo conversíveis em ações em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

i) Última rodada de captação de recursos no mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a execução de procedimentos de análise crítica em relação as premissas e a razoabilidade das justificativas de avaliação da companhia investida elaborada pela Administradora do Fundo, cujo valor justo foi baseado nas transações recentes; (ii) avaliação da documentação suporte referente a aquisição do investimento por terceiros; (iii) confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

ii) Atualização do investimento por meio do custo de aquisição corrigido

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os referidos contratos de mútuos; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pela Administradora para mensuração do valor destes investimentos; (iii) recálculo do valor dos mútuos com base em dados obtidos nos contratos disponibilizados pela Administradora; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização dos investimentos em participação societária e contratos de mútuo, que estão consistentes com a avaliação da Administradora, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas", consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 31 de julho de 2025, contendo ressalvas relacionadas a: (i) ausência de demonstrações financeiras auditadas das emissoras dos contratos de mútuo; (ii) ausência de evidências de auditoria quanto à análise da recuperabilidade de determinados contratos de mútuo; (iii) ausência de resposta às solicitações de confirmação externa (circularização) encaminhadas às emissoras dos contratos de mútuo; e (iv) ausência do ajuste a valor justo da companhia investida.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 43.878.276/0001-80
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	NE	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**14.965**	**15,42%**	**20.557**	**21,17%**
Itaú Soberano Rf Simples Lp Fic Fi		14.965	15,42%	20.557	21,17%
Conta Escrow	**5**	**3.083**	**3,17%**	**-**	**0,00%**
Escrow - Abstrato		500	0,51%	-	0,00%
Escrow - Antecipa		2.000	2,06%	-	0,00%
Escrow - Adea Grow		333	0,34%	-	0,00%
Escrow - Unbox		250	0,26%	-	0,00%
Mútuos conversíveis em participação societária	**5**	**71.052**	**73,17%**	**56.128**	**68,86%**
Consignei Cred Tecnologia Ltda.		8.635	8,89%	7.325	8,99%
AM VB Participações S.A.		8.601	8,86%	7.091	8,70%
Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda.		8.120	8,36%	6.954	8,53%
Saks Global LLC		6.621	6,82%	6.621	8,12%
Terra Vista Gestora de Recurso Ltda.		8.272	8,52%	6.293	7,72%
Linkapital Tecnologia e Serviços Financeiros S.A.		4.389	4,52%	3.759	4,61%
Virtue Tech Holding Ltda.		3.708	3,82%	3.089	3,79%
Corebanx Instituição de Pagamento Ltda.		-	0,00%	2.767	3,39%
Navegam Portais Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet Ltda.		6.151	6,33%	2.272	2,79%
Pharmalog S.A.		2.600	2,68%	2.226	2,73%
Zemo Bank S.A.		2.449	2,52%	2.097	2,57%
Agrosmart S.A.		3.463	3,57%	2.052	2,52%
Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A.		1.931	1,99%	1.592	1,95%
Adea Grow Tecnologia e Intermediação S.A		3.073	3,16%	1.057	1,30%
Communy Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.		1.090	1,12%	933	1,15%
Abstrato Inovação Ltda.		1.026	1,06%	-	0,00%
Unbox Tecnologia da Informação Ltda		923	0,95%	-	0,00%
Ações de companhia fechada	**6**	**8.174**	**8,42%**	**4.992**	**6,12%**
UME Financials Services		8.174	8,42%	4.992	6,12%
Outros valores		**3**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Valores a receber - Mútuos conversíveis em participações societárias	**5**	3.025	3,12%	-	0,00%
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - Corebanx	**5**	(3.025)	-3,12%	-	0,00%
Outros valores a receber		3	0,00%	-	0,00%
Total do ativo		**97.277**	**100,18%**	**81.677**	**100,21%**
Passivo					
Valores a pagar		**180**	**0,18%**	**172**	**0,21%**
Taxa de gestão	**10**	125	0,13%	140	0,17%
Auditoria		40	0,04%	16	0,02%
Taxa de administração	**10**	12	0,01%	14	0,02%
Taxa de fiscalização CVM		3	0,00%	2	0,00%
Total do passivo		**180**	**0,18%**	**172**	**0,21%**
Patrimônio líquido		**97.097**	**100,00%**	**81.505**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**97.277**	**100,18%**	**81.677**	**100,21%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.878.276/0001-80
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	NE	28/02/2026	28/02/2025
Cotas de fundo de investimento		**2.330**	**1.769**
Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa		2.330	1.769
Mútuo conversível em participação societária	**5**	**7.387**	**5.694**
Resultado com contratos de mútuo		10.412	5.694
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa		(3.025)	-
Ações de companhia fechada	**6**	**4.087**	**-**
Resultado com participação societária – Ajuste a valor justo		4.087	-
Despesas operacionais		**(2.712)**	**(2.231)**
Taxa de gestão	**10/12**	(1.710)	(1.436)
Advocatícios	**12**	(646)	(309)
Consultoria e assessoria	**12**	(117)	(238)
Taxa de administração	**10/12**	(150)	(165)
Taxa de fiscalização CVM	**12**	(21)	(37)
Auditoria externa	**12**	(63)	(39)
Outras despesas	**12**	(5)	(7)
Resultado líquido do exercício		**11.092**	**5.232**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 43.878.276/0001-80

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado líquido do exercício	**11.092**	**5.232**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente do exercício	**11.092**	**5.232**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 43.878.276/0001-80
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	NE	Cotas Integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**55.449**	**2.313**	**57.762**
Integralização de cotas no exercício	**9**	18.511	-	18.511
Resultado líquido do exercício		-	5.232	5.232
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**73.960**	**7.545**	**81.505**
Integralização de cotas no exercício	**9**	4.500	-	4.500
Resultado líquido do exercício		-	11.092	11.092
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**78.460**	**18.637**	**97.097**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INOVA IV FIEAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 43.878.276/0001-80

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**11.092**	**5.232**
Ajuste para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo com contratos mútuos	(10.412)	(5.694)
Ajuste a valor justo ações	(4.087)	-
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa com contratos de mútuos	3.025	-
Taxa de administração não liquidada	12	14
Taxa de gestão não liquidada	125	140
Taxa CVM não liquidada	3	2
Valores a pagar não liquidados	40	16
Resultado líquido do exercício ajustado	**(202)**	**(290)**
Variação de ativos e obrigações		
Valores a receber	(3)	-
Valores a pagar	(172)	(147)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(377)**	**(437)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações	905	-
Aquisição de mútuos conversíveis em participação societária	(10.620)	(22.259)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(9.715)**	**(22.259)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	4.500	18.511
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.500**	**18.511**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(5.592)**	**(4.185)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	20.557	24.742
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	14.965	20.557
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(5.592)**	**(4.185)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Inova IV Fieam Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes ("Fundo") iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CVM nº 175/22, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3" e terá prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio do Fundo será representado por Cotas de uma única classe. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos IX e X do Regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais e a Investidores Qualificados, assim definidos nos termos dos Artigos 11 e 12 da Resolução CVM 30 e alterações posteriores.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, quer por amortizações de Cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas Empresas Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio a intenção da administração e da gestão em relação aos seus investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma, por essa razão o Fundo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

Para definição da classificação foram observados os seguintes critérios: (i) obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, foram consideradas as seguintes características típicas de entidade de investimento: (i) possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; (iv) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Na data-base destas demonstrações financeiras, o Fundo encontrava-se desenquadrado em relação ao percentual mínimo de investimento em ativos de companhias-alvo, conforme estabelecido em seu regulamento e no artigo 11 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

Nos termos da referida regulamentação, o Fundo deve manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos elegíveis. Em 28 de fevereiro de 2026, tais investimentos representavam 84,76% do patrimônio líquido do Fundo.

A Administração e a Gestora estão acompanhando a posição do Fundo e avaliando as medidas necessárias para o seu reenquadramento, observadas as condições de liquidez dos ativos, a estratégia de investimento e os interesses dos cotistas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações em fundos de investimentos com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Conta escrow

Os valores acordados por meio de "Term Sheet" são depositados em uma conta escrow, em nome da sociedade investida. Esses valores são retidos na conta Escrow até que sejam cumpridas as condições estabelecidas no instrumento e efetivamente aportado na sociedade investida.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

e) Contratos de mútuos conversíveis em participação societária

Os instrumentos de mútuo conversível são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição e, subsequentemente, acrescidos dos juros contratuais incorridos até a data base. Adicionalmente, a Gestora elabora, ao menos anualmente, estudo de recuperabilidade com o objetivo de identificar eventuais perdas na expectativa de recebimento dos fluxos de caixa desses instrumentos. Quando são identificadas evidências objetivas de deterioração de crédito, incluindo indícios de inadimplência ("default"), a Administradora reconhece perdas por impairment, ajustando o valor contábil dos ativos ao seu valor recuperável estimado, conforme as práticas contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros da Classe. A Administradora entende que essa metodologia de avaliação apresenta de forma razoável o valor justo dos ativos, tendo em vista as características dos ativos e as atividades das empresas.

f) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações financeiras e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do período em "Resultado com participação societária – Ajuste a valor justo".

g) Instrumentos financeiros derivativos

Nas operações com instrumentos financeiros derivativos, os valores pagos e/ou recebidos são registrados nas adequadas contas de ativo e/ou passivo de acordo com as características do contrato. É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos.

h) Contingências

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua o registro de acordo com a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

j) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Caixa e equivalentes de caixa

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2026

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	179.128	14.965	Sem vencimento

Em 28 de fevereiro de 2025

Renda Fixa (a)	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	281.434	20.557	Sem vencimento

a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da CIC Responsabilidade Limitada ("Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI"), inscrito sob o CNPJ nº 06.175.696/0001-73, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, "O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única.

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram emitidas sem modificação de opinião.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 70, registrado na rubrica "Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos" (2025 – R$ 166).

5. MÚTUOS CONVERSÍVEIS EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

5.1. Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Movimentações do exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2026:

Mútuos conversíveis	Saldo em 28/02/2025	Aquisição	Conta Escrow	Rendimento	(-) PDD	Saldo em 29/02/2026
Consignei Cred Tecnologia Ltda. (a)	7.325	-	-	1.310	-	8.635
AM VB Participações S.A. (b)	7.091	-	-	1.510	-	8.601
Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda. (c)	6.954	-	-	1.166	-	8.120
Saks Global LLC (d)	6.621	-	-	-	-	6.621
Terra Vista Gestora de Recursos Ltda (e)	6.293	-	-	1.979	-	8.272
Linkapital Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. (f)	3.759	-	-	630	-	4.389
Virtue Tech Holding Ltda. (g)	3.089	-	-	619	-	3.708
Corebanx Instituição de Pagamento Ltda (h)	2.767	-	-	258	(3.025)	-
Navegam Portais Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet Ltda. (i)	2.272	3.000	-	879	-	6.151
Pharmalog S.A. (j)	2.226	-	-	374	-	2.600
Zemo Bank S.A (k)	2.097	-	-	352	-	2.449
Agrosmart S.A (l)	2.052	1.000	-	411	-	3.463
Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A. (m)	1.592	-	-	339	-	1.931
Adea Grow Tecnologia e Intermediação S.A (n)	1.057	1.667	333	349	-	3.406
Communy Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. (o)	933	-	-	157	-	1.090
Abstrato Inovação Ltda. (p)	-	1.000	500	26	-	1.526
Unbox Tecnologia da Informação Ltda (q)	-	870	250	53	-	1.172
Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis & Crédito S.A. (r)	-	-	2.000	-	-	2.000
Total	**56.128**	**7.537**	**3.083**	**10.412**	**(3.025)**	**74.135**

Movimentações do exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2025:

Mútuos conversíveis	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Conversão	Rendimento	Saldo em 28/02/2025
Consignei Cred Tecnologia Ltda. (a)	3.150	3.500	-	675	7.325
AM VB Participações S.A. (b)	5.142	1.000	-	949	7.091
Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda. (c)	5.672	500	-	782	6.954
Saks Global LLC (d)	3.810	2.811	-	-	6.621
Terra Vista Gestora de Recursos Ltda (e)	-	4.948	-	1.345	6.293
Linkapital Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. (f)	2.824	500	-	435	3.759
Virtue Tech Holding Ltda. (g)	-	3.000	-	89	3.089
Corebanx Instituição de Pagamento Ltda (h)	2.440	-	-	327	2.767
Navegam Portais Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet Ltda. (i)	1.928	-	-	344	2.272
Pharmalog S.A. (j)	1.035	1.000	-	191	2.226
Zemo Bank S.A (k)	-	2.000	-	97	2.097
Agrosmart S.A (l)	-	2.000	-	52	2.052
Cash In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A. (m)	1.351	-	-	241	1.592
Adea Grow Tecnologia e Intermediação S.A (n)	-	1.000	-	57	1.057
Communy Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. (o)	823	-	-	110	933
UME Financiais Services	4.992	-	(4.992)	-	-
Total	**33.167**	**22.259**	**(4.992)**	**5.694**	**56.128**

5.2. Descrição das companhias investidas

(a) Consignei Cred Tecnologia Ltda. ("Consignei")

A Consignei, inscrita no CNPJ nº 51.102.731/0001-89, tem por objetivo o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; holdings de instituições não-financeiras; outras atividades de serviços financeiros (antecipação (compra e venda) de precatórios; serviços de antecipação de créditos judiciais); correspondentes de instituições financeiras; outras atividades auxiliares dos serviços financeiros (corretores hipotecários, casas de câmbio, serviços de consultoria em investimentos financeiros); atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde (as atividades das sociedades e agentes autônomos estreitamente vinculados às atividades de seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde, sem exercerem diretamente sua gestão, tais como: os serviços de assistência a segurados em questão de seguros em geral); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e, atividades de cobranças e informações cadastrais.

Em 17 de outubro de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Consignei. O valor do investimento é de R$ 3.000, sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra- grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 3% a.a. O prazo do mútuo é de 36 meses a contar da data do contrato, com vencimento em outubro de 2026.

Em 23 de setembro de 2024 foi celebrado contrato de Mútuo conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Consignei. O valor do investimento foi de R$ 300, sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra- grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 3% a.a. O prazo do mútuo é de 24 meses a contar da data do contrato, com vencimento em outubro de 2026.

Em 24 de setembro de 2024 foi celebrado contrato de Mútuo conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Consignei. O valor do investimento foi de R$ 3.200, sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra- grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 3% a.a. O prazo do mútuo é de 24 meses a contar da data do contrato, com vencimento em outubro de 2026.

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo está registrado no montante de R$ 8.635 (Em 2025 - R$ 7.325).

(b) AM VB Participações S.A. ("VB92")

A VB92 é uma venture builder com atuação estratégica na Amazônia, estruturada para fomentar o ecossistema regional de inovação por meio de investimentos financeiros, suporte operacional e capacitação empreendedora. Seu modelo combina aportes de capital com serviços de aceleração, focando em negócios com potencial de impacto socioeconômico e escalabilidade.

Fundada em 2022 a partir de uma parceria entre a Bertha Capital e a FIEAM (Federação das Indústrias do Estado do Amazonas), a VB92 se posiciona como agente de transformação regional, com foco no segmento industrial e tecnológico da Amazônia Ocidental e do Estado do Amapá.

A tese da VB92 se ancora nos seguintes pilares:

- Capacitação de empreendedores locais;
- Geração de valor para startups da região;
- Viabilização de financiamento para negócios de base tecnológica.

A estrutura operacional está orientada a retornos de longo prazo, inerente ao modelo de venture building, com geração de receita fortemente correlacionada a eventos de liquidez (exits) das startups aceleradas.

O Fundo detém dois contratos de Mútuo Conversível, conforme detalhado abaixo:

Tipo	Data de Aquisição	Valor na Aquisição	Data de Vencimento	Valor Atual	Juros
Mútuo Conversível	28/02/2023	R$ 4.304	27/09/2028	R$ 7.349	CDI + 6%
Mútuo Conversível	26/12/2024	R$ 1.000	27/09/2028	R$ 1.252	CDI + 6%
Total		**R$ 5.304**		**R$ 8.601**	

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo está registrado no montante de R$ 8.601 (Em 2025 - R$ 7.091).

(c) Cashu Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda. ("CashU")

A CashU atua no segmento de crédito corporativo para Pequenas e Médias Empresas (PMEs), oferecendo soluções baseadas em inteligência artificial e modelos preditivos de risco. Seu produto principal é uma plataforma de crédito B2B do tipo Buy Now, Pay Later (BNPL), que permite que fornecedores e distribuidores concedam crédito diretamente em seus canais digitais. A CashU possui entre seus clientes empresas como Unilever, Dux, Grupo Telles e YPetro.

O Fundo detém três contratos de Mútuo Conversível, conforme detalhado abaixo:

Tipo	Data de Aquisição	Valor na Aquisição	Data de Vencimento	Valor Atual	Juros
Mútuo Conversível	31/03/2023	R$ 5.000	31/03/2026	R$ 7.508	CDI + 2%
Mútuo Conversível	04/10/2024	R$ 260	31/03/2026	R$ 320	CDI + 2%
Mútuo Conversível	08/11/2024	R$ 240	31/03/2026	R$ 292	CDI + 2%
Total		**R$ 5.500**		**R$ 8.120**	

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo está registrado no montante de R$ 8.120 (Em 2025 - R$ 6.954).

(d) Saks Global LLC ("Saks")

A Saks é uma empresa fundada em dezembro de 2020, especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à poupança e ao investimento de longo prazo. Por meio de uma plataforma digital integrada, a Saks atua como facilitadora da distribuição de produtos de previdência e investimentos, tanto no canal direto (B2C) quanto via parcerias institucionais (B2B e white label).

Com proposta centrada em acessibilidade, automatização de aportes recorrentes e experiência digital, a Saks ampliou seu portfólio com o lançamento, em março de 2023, do seu produto internacional. Essa frente tem permitido o acesso a mercados globais e impulsionado a diversificação patrimonial dos clientes brasileiros. A infraestrutura tecnológica proprietária da Saks favorece a integração com instituições parceiras e a escalabilidade operacional do modelo.

O investimento do Fundo é representado por seis instrumentos SAFE, que conferem direitos econômicos em situações de conversão em participação societária, realização de rodada de investimento, evento de liquidez ou dissolução da Saks. Os instrumentos possuem vencimento em outubro de 2028 e não são atualizados até a ocorrência de um dos eventos previstos nos respectivos instrumentos.

Os instrumentos também contemplam mecanismos adicionais de proteção ao investidor, incluindo direitos de preferência, condições para a emissão de novos instrumentos conversíveis e prioridade de recebimento correspondente a uma vez o valor aportado, atualizado pelo CDI, nas hipóteses contratualmente previstas.

Em 28 de fevereiro de 2026 os SAFEs estão registrados no montante de R$ 6.621 (Em 2025 - R$ 6.621).

(e) Terra Vista Gestora de Recursos Ltda. ("Moss")

A Moss atua no mercado de créditos de carbono, estruturando projetos próprios em parceria com proprietários de terras. A Moss desenvolve soluções integradas, abrangendo desde a originação até a comercialização e compensação de emissões, com foco crescente em projetos proprietários e maior controle sobre a cadeia de valor.

Entre 2022 e 2024, a Moss transacionou aproximadamente 4 milhões de créditos de carbono, gerando volume financeiro de cerca de US$ 37 milhões. Em março de 2024, o Fundo realizou aporte de R$ 4.948 na Moss via mútuo conversível, com vencimento em março de 2027 e remuneração de CDI + 15% ao ano.

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo está registrado no montante de R$ 8.272 (Em 2025 - R$ 6.293).

(f) Linkapital Tecnologia e Serviços Financeiros S.A. ("Linkapital")

A Linkapital, inscrita no CNPJ nº 37.380.728/0001-4, tem por objeto o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; participação e compra e venda de participação em sociedades, associações ou joint ventures, seja como acionista ou sócia; atuação como correspondente de instituições financeiras; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; atividades de cobranças somente extrajudiciais e informações cadastrais; atividades de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e, atividades de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Em 26 de maio de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária entre o Fundo e a Linkapital. O valor do investimento é de R$ 2.500, podendo ser realizado um investimento adicional de até R$ 2.500. Sobre o Valor Principal juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 acrescida de 2% a.a. O prazo do mútuo é de 36 meses a contar da data do contrato.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos estão registrados no montante de R$ 4.389 (Em 2025 - R$ 3.759).

(g) Virtue Tech Holding Ltda. ("Virtue")

A Virtue atua como uma plataforma integrada de serviços financeiros, com foco nos segmentos de alta renda e private. Seu portfólio abrange assessoria de investimentos, seguros, previdência, crédito, câmbio, soluções offshore e planejamento patrimonial, além de novas frentes de serviços estruturados. A Virtue concentra participações em subsidiárias operacionais, especialmente a Virtue Invest Assessor de Investimento S/S Ltda. e a Virtue Corretora de Seguros Ltda., buscando capturar sinergias comerciais, tecnológicas e operacionais.

O investimento do Fundo corresponde a um instrumento de mútuo conversível com valor principal de R$ 3.000, registrado na carteira em dois papéis, com vencimento em dezembro de 2027. Sobre 1/6 do valor principal incide remuneração correspondente à variação acumulada do CDI acrescida de 2% ao ano, enquanto os 5/6 restantes são remunerados pelo CDI acrescido de 5,5% ao ano.

O contrato prevê que a recuperação econômica do investimento poderá ocorrer pela restituição do crédito acrescido da remuneração contratual ou pela conversão em participação societária. Em caso de conversão integral, o Fundo poderá deter participação equivalente a 2,30% do capital social da Virtue, em bases diluídas. Independentemente da conversão do mútuo, o instrumento também assegura Equity Kicker correspondente a 6,85% do capital social, além de prioridade de recebimento equivalente a 1,5 vez o valor investido, atualizado pelo CDI acrescido de 2% ao ano, em determinados eventos de liquidez.

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo está registrado no montante de R$ 3.708 (Em 2025 - R$ 3.089).

(h) Corebanx Instituição de Pagamento Ltda. (“Corebanx”)

A Corebanx, inscrita no CNPJ nº 40.975.238/0001-57, tem por objeto social a criação e desenvolvimento de sistemas informatizados (software), a prestação de serviços de processamento de dados suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividade de pesquisa e inovação tecnológica, comércio varejista de equipamento de informática aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios design de produtos, a prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais para a aceitação de cartões de crédito de débito e vale alimentação e/ou refeição bem como de outros meios de pagamentos ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras, entre outros.

Em 27 de setembro de 2022 foi celebrado Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças entre o Fundo e Corebanx. O valor do investimento é de R$ 2.000, que será corrigido com juros remuneratórios do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”), acrescidos de juros de 2% ao ano, base 252 dias úteis. O mútuo vencerá no prazo de 03 anos, a contar da data de assinatura do contrato.

Ao longo de 2025, a Corebanx permaneceu sujeita a dificuldades operacionais, financeiras e estratégicas, apesar das iniciativas voltadas à continuidade de suas atividades. Entre as medidas avaliadas estavam a busca por alternativas de capitalização por meio de instrumentos de dívida ou participação societária, a retomada de negociações com potenciais investidores, a elaboração de plano de reestruturação e a exploração de novas formas de distribuição e monetização de sua plataforma tecnológica.

Embora a tecnologia proprietária da Corebanx apresente potencial de aplicação e monetização, as medidas de reestruturação não foram suficientes para reverter a deterioração das condições de crédito e da capacidade de pagamento da Corebanx até a data-base analisada.

Adicionalmente, o contrato de mútuo conversível atingiu seu vencimento sem a liquidação dos valores devidos e sem perspectiva corrente de recebimento ou evidência de que as alternativas de capitalização e monetização seriam concretizadas em prazo compatível com a recuperação do investimento. Esses fatores caracterizam evidência objetiva de redução integral do valor recuperável do ativo.

Diante da deterioração das condições de crédito e da performance da Corebanx, do vencimento do instrumento sem pagamento e da ausência de perspectiva corrente de recuperação dos valores investidos, a Administradora e a Gestora concluíram pelo reconhecimento de perda integral sobre o ativo relacionado à Corebanx.

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo bruto do mútuo, composto pelo principal e pelos encargos vencidos, totalizava R$ 3.025, tendo sido constituída provisão para perda no mesmo montante, correspondente a 100% do valor do ativo.

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo, líquido da provisão para perda, está registrado no montante de R$ 0 (Em 2025 - R$ 2.767).

(i) Navegam Portais Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet Ltda. ("Navegam")

A Navegam é uma startup que atua na modernização do transporte fluvial na região Norte do Brasil, por meio da digitalização da venda de passagens, gerenciamento de cargas e soluções de agenciamento logístico. Fundada em 2019, a Navegam desenvolveu uma plataforma integrada que contempla sistema de gestão comercial embarcado, e-commerce unificado e ferramenta robusta para intermediação de transporte de cargas e fretes urbanos.

Em fevereiro de 2023, o Fundo realizou investimento na Navegam por meio de mútuo conversível. Em junho de 2025, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao instrumento, que, entre outras disposições, alongou o prazo do investimento para cinco anos contados da data do aditivo e reforçou os mecanismos de proteção do Fundo. Em julho de 2025, foi realizado aporte adicional de R$ 3.000, passando o investimento a ser representado por dois instrumentos remunerados pela variação do CDI acrescida de 6% ao ano, com vencimento em junho de 2030.

O aditivo também estabeleceu mecanismos adicionais de governança e proteção do investimento, incluindo a liberação de recursos em tranches, a utilização de conta vinculada, hipóteses de vencimento antecipado e preferência de recebimento em determinados eventos de liquidez. Em eventual conversão integral dos instrumentos e realização das tranches previstas, o Fundo poderá deter participação equivalente a 17% do capital social da Navegam, em bases totalmente diluídas, observadas as condições contratuais aplicáveis.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos estão registrados no montante de R$ 6.151 (Em 2025 - R$ 2.272).

(j) Pharmalog S.A. ("Pharmalog")

A Pharmalog é uma empresa fundada em dezembro de 2020, com sede em Manaus (AM), especializada em soluções tecnológicas voltadas ao monitoramento da cadeia logística farmacêutica. A Pharmalog atua na preservação da integridade de medicamentos termolábeis durante o transporte e armazenamento, utilizando sensores, dataloggers e inteligência artificial integrados a uma plataforma em nuvem, com capacidade de rastreamento em tempo real, geração de alertas e análises preditivas.

O Fundo possui dois instrumentos de mútuo conversível na Pharmalog, realizados em novembro de 2023 e outubro de 2024, que totalizam R$ 2.000 em capital aportado, que será corrigido com juros remuneratórios do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), acrescidos de juros de 2% ao ano, base 252 dias úteis. Os mútuos possuem vencimento em novembro de 2026. Ambos os instrumentos possuem remuneração favorável e maturidade compatível com o estágio de desenvolvimento da empresa.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos estão registrados no montante de R$ 2.600 (Em 2025 - R$ 2.226).

(k) Zemo Bank S.A. ("ZemoBank")

A ZemoBank é uma sociedade empresarial com foco em soluções de pagamentos e serviços financeiros voltados ao segmento B2B, atuando como um neobank com infraestrutura tecnológica integrada aos sistemas de seus clientes. Fundada em 2017 e com início das operações em 2019, a ZemoBank tem sede operacional em Manaus (AM) e Barueri (SP), e integra seu ecossistema com a Zemo Securitizadora e a Z7F4 Softwarehouse, voltada à interface digital com fornecedores corporativos.

Em 2024, foram celebrados Instrumentos Particulares de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a ZemoBank, totalizando R$ 2.000 aportados em diferentes tranches. As operações têm prazo médio de 36 meses e remuneração variando entre 100% do CDI e CDI + 5,5% ao ano, com vencimento em maio de 2027.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos estão registrados no montante de R$ 2.449 (Em 2025 - R$ 2.097).

(l) Agrosmart S.A. ("Agrosmart")

A Agrosmart é uma agtech fundada em 2014, com atuação voltada à digitalização da agricultura por meio de soluções de inteligência de dados aplicadas à produtividade no campo. Seu modelo de negócios baseia-se em assinaturas recorrentes, atendendo desde pequenas propriedades até grandes produtores, e sua operação está presente em mais de nove países.

Em 23 de dezembro de 2024, foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Agrosmart, no valor total de R$ 2.000. O mútuo possui vencimento em 23 de dezembro de 2027 e remuneração equivalente a 100% do CDI acrescido de 2% ao ano.

Em 14 de agosto de 2025, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao contrato de investimento firmado entre o Fundo e a Agrosmart, que determinou o aporte no valor total de R$ 1.000 realizado em 20 de agosto de 2025. O mútuo possui vencimento em 23 de dezembro de 2027 e remuneração equivalente a 100% do CDI acrescido de 2% ao ano.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos estão registrados no montante de R$ 3.463 (Em 2025 - R$ 2.052).

(m) Cash-In Intermediação e Agenciamento de Serviços S.A. ("CashIn")

A CashIn é uma startup de tecnologia que atua com modelo SaaS no setor de meios de pagamento, oferecendo soluções digitais voltadas à otimização de transações entre empresas e consumidores. A CashIn opera com foco em ganhos de escala por meio de parcerias estratégicas com grandes empresas, e já distribuiu mais de R$ 150 milhões em prêmios de incentivo através de sua plataforma.

Entre abril de 2022, foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a CashIn, totalizando R$ 1.000 em aporte. O contrato tem remuneração média de CDI + 6% ao ano e vencimento em abril de 2028.

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo está registrado no montante de R$ 1.931 (Em 2025 - R$ 1.592).

(n) Adea Grow Tecnologia e Intermediação S.A. ("Adea Grow" ou "Sette")

A Sette é uma agfintech que atua na interseção entre tecnologia e financiamento agrícola, utilizando inteligência artificial, machine learning e imagens de satélite para automatizar e aprimorar a análise de risco e o monitoramento de ativos no agronegócio. A Sette vem consolidando sua posição como player estratégico no setor, apresentando trajetória consistente de crescimento e melhoria contínua em seus indicadores operacionais.

Em outubro de 2024, foi celebrado Contrato de Investimento entre o Fundo e a Sette, com aporte inicial de R$ 1.000, realizado por meio de mútuo conversível, com vencimento em outubro de 2027 e remuneração correspondente à variação acumulada da Taxa DI, acrescida de 8% ao ano.

Em 2025, foi formalizado aporte adicional no montante de até R$ 2.000, com prazo de cinco anos, liberação faseada e condicionada ao cumprimento de obrigações e marcos contratuais. Até 28 de fevereiro de 2026, o valor principal efetivamente registrado nos instrumentos de mútuo totalizava R$ 2.667, considerando o aporte inicial e as parcelas adicionais liberadas à Sette. O mútuo possui vencimento em 24 de outubro de 2027 e remuneração equivalente a 100% do CDI acrescido de 8% ao ano.

Os instrumentos preveem que a recuperação econômica do investimento poderá ocorrer mediante restituição do principal acrescido da remuneração contratual ou por meio da conversão dos créditos em participação societária. Também contemplam mecanismos de proteção ao Fundo, incluindo liberações por tranches, condições precedentes, obrigações pós-aporte, hipóteses de vencimento antecipado, direitos de informação e participação como observador no conselho.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos relacionados à Sette, incluindo o instrumento registrado sob a denominação Adea Grow, estão registrados no montante de R$ 3.073 (Em 2025 – R$ 1.057). Adicionalmente, o Fundo mantém R$ 333 em conta Escrow, ainda não convertidos em exposição direta ao risco de crédito da Sette.

(o) Communy Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. ("Communy")

A Communy atua no segmento de soluções tecnológicas para gestão condominial, oferecendo plataformas SaaS voltadas à digitalização de processos, aumento da eficiência operacional e promoção de transparência em condomínios e empreendimentos imobiliários. A Communy opera com modelo escalável e tem como foco o crescimento via expansão geográfica, upsell de soluções e desenvolvimento de novas funcionalidades.

Em dezembro de 2023, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Mútuo Conversível com a Communy no valor de R$ 800, com vencimento em dezembro de 2027 e remuneração equivalente ao CDI acrescido de 2% ao ano.

Em 28 de fevereiro de 2026 o mútuo está registrado no montante de R$ 1.090 (Em 2025 - R$ 933).

(p) Abstrato.AI Ltda (Freedom AI Ltda) ("Freedom AI")

A Freedom AI, é uma startup de base tecnológica voltada ao desenvolvimento de soluções empresariais baseadas em inteligência artificial. Seu modelo de negócios está associado à prestação de serviços e à comercialização de soluções tecnológicas escaláveis, com foco na expansão da base de clientes, no crescimento de receitas recorrentes e no desenvolvimento contínuo de seus produtos.

Em novembro de 2025, foi celebrado Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças entre o Fundo e a Freedom AI, prevendo investimento total de R$ 1.500, estruturado em três tranches de R$ 500 cada. Os recursos são inicialmente depositados em conta vinculada e liberados à Freedom AI mediante o cumprimento das condições precedentes e dos marcos operacionais previstos contratualmente. O mútuo possui vencimento em 4 de novembro de 2030 e remuneração equivalente a 100% do CDI acrescido de 3% ao ano.

Até 28 de fevereiro de 2026, duas tranches, no valor principal total de R$ 1.000, haviam sido liberadas e registradas como mútuos na carteira do Fundo. A terceira tranche, no montante de R$ 500, permanecia depositada em conta Escrow, ainda não convertida em exposição direta de crédito à Freedom AI.

O contrato prevê que a recuperação econômica do investimento poderá ocorrer mediante a restituição do principal acrescido da remuneração contratual ou pela conversão do crédito em participação societária. Consideradas as premissas previstas no instrumento, a conversão poderá resultar em participação aproximada de 3,15% do capital social da Freedom AI, em bases diluídas.

O investimento também contempla mecanismos de proteção ao Fundo, incluindo liberação faseada dos recursos, aprovação do Plano de 100 Dias e do Plano de Negócios, condições precedentes para liberação das tranches, direitos de governança, proteção contra diluição, hipóteses de vencimento antecipado e prioridade econômica em eventos de liquidez.

Nessas situações, o Fundo poderá fazer jus ao recebimento prioritário equivalente a duas vezes o valor investido, atualizado pelo CDI acrescido de 3% ao ano, antes da distribuição do saldo residual aos demais sócios.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos estão registrados no montante de R$ 1.026 (Em 2025 – R$ 0), além de R$ 500 mantidos em conta Escrow, ainda não convertidos em exposição direta ao risco de crédito da Freedom AI.

(q) Unbox Tecnologia da Informação Ltda. ("Unbox")

A Unbox é uma empresa de base tecnológica voltada ao desenvolvimento, à operação e à comercialização de plataformas de comércio eletrônico e soluções digitais. Seu modelo de negócios está baseado na expansão comercial da plataforma, na prestação de serviços tecnológicos e na construção de uma operação escalável, com investimentos direcionados a tecnologia, marketing, estrutura comercial e capital de giro.

Em agosto de 2025, o Fundo celebrou Instrumento Particular de Mútuo Conversível e Outras Avenças com a Unbox, no valor total de R$ 1.120, estruturado em quatro tranches. O instrumento possui prazo de cinco anos, com vencimento em agosto de 2030, e remuneração correspondente à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de 3% ao ano sobre cada tranche efetivamente liberada.

Os recursos foram inicialmente depositados em conta vinculada, sendo sua liberação à Unbox condicionada ao cumprimento de condições precedentes e marcos contratuais, incluindo a aprovação do Plano de Negócios e do Plano de 100 Dias, a conclusão satisfatória de diligências, a ausência de eventos materiais adversos e o atingimento de metas relacionadas à receita e à utilização de caixa.

Na posição de 28 de fevereiro de 2026, R$ 870 do valor principal contratado haviam sido destinados aos instrumentos de mútuo, enquanto R$ 250 permaneciam mantidos em conta Escrow, ainda não convertidos em exposição direta ao risco de crédito da Unbox.

O contrato prevê que a recuperação econômica do investimento poderá ocorrer mediante restituição do principal acrescido da remuneração contratual ou pela conversão dos créditos em participação societária. Considerando o desembolso integral do investimento, a participação de referência do Fundo em eventual conversão corresponde a aproximadamente 2,04% do capital social da Unbox, em bases diluídas, podendo ser ajustada em caso de desembolso parcial ou realização de aportes adicionais.

O instrumento também estabelece mecanismos de proteção ao Fundo, incluindo liberação faseada dos recursos, direitos de governança e veto, proteção contra diluição, hipóteses de vencimento antecipado, prioridade no reembolso de capital e cláusulas de preferência econômica em eventos de liquidez.

Em 28 de fevereiro de 2026 os mútuos estão registrados no montante de R$ 923 (Em 2025 – R$ 0). Adicionalmente, o Fundo mantém R$ 250 em conta Escrow, ainda não convertidos em exposição direta ao risco de crédito da Unbox.

(r) Antecipa Plataforma de Intermediações de Recebíveis & Crédito S.A. ("Antecipa")

A Antecipa atua comercialmente sob a denominação Antecipa Fácil, é uma empresa de base tecnológica que opera como *marketplace* de recebíveis, conectando empresas interessadas na antecipação de seus direitos creditórios a investidores dispostos a adquirir esses ativos. Por meio de um modelo digital de crédito, a plataforma promove processos competitivos para negociação de grupos de recebíveis, buscando proporcionar acesso a capital de forma ágil, transparente e com taxas competitivas. Sua infraestrutura tecnológica utiliza APIs e regras automatizadas para recepção, análise, qualificação e acompanhamento dos recebíveis, contemplando a integração com sistemas corporativos e o processamento de arquivos em diferentes formatos.

A estratégia de crescimento da Antecipa contempla a integração com novos canais, como *marketplaces*, sistemas de gestão empresarial e parceiros comerciais, a automatização das etapas de cadastro, conciliação e monitoramento, o desenvolvimento de soluções *white label* e a implementação de fluxos integrados de pagamento e liquidação.

Em 28 de julho de 2025, foi celebrado em Ata de Reunião do Comitê de investimentos entre o Fundo e a Antecipa, o aporte no valor total de R$ 2.000, estruturado por meio de instrumento de dívida conversível em participação societária e com liberação prevista em, no mínimo, três tranches, condicionadas ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Negócios. O investimento considerou *valuation* de R$ 30.000 e participação equivalente a aproximadamente 6,67% do capital social em eventual conversão.

Os recursos têm como destinação prevista o fortalecimento da capacidade operacional da Companhia e de sua estrutura financeira, incluindo despesas operacionais e aporte em cota subordinada de FIDC relacionado às operações originadas pela plataforma.

Em 28 de fevereiro de 2026 o investimento na Antecipa está registrado no montante de R$ 2.000, integralmente mantido em conta Escrow e ainda não convertido em exposição direta por meio de mútuo conversível (Em 2025 – não houve registro).

5.3. Valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Considerando a natureza dos investimentos, o atual estágio de maturação dos negócios e incertezas pertinentes a operação, a administração concluiu que o valor aportado ajustado pela remuneração contratual reflete o valor justo destes instrumentos conversíveis em 28 de fevereiro de 2026.

Adicionalmente, a Administradora e a Gestora monitoram continuamente a evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, a liquidez e a ocorrência de novas rodadas de investimento. Com base nesse acompanhamento, não foram identificados riscos significativos quanto à continuidade operacional até a data de emissão destas demonstrações financeiras, com exceção dos mútuos da Corebanx.

6. Ações de companhias fechadas

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026:

Participação societária	Saldo em 28/02/2025	Venda de ações	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2026
UME Financials Services	4.992	(905)	4.087	8.174
Total	**4.992**	**(905)**	**4.087**	**8.174**

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Participação societária	Saldo em 29/02/2024	Conversão de mútuo	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
UME Financials Services	-	4.992	-	4.992
Total	**-**	**4.992**	**-**	**4.992**

A Ume Financial Services (“Ume Financial”) é uma sociedade localizada nas Ilhas Cayman. A subsidiária brasileira é denominada Ume Desenvolvimento de Software Ltda., inscrita no CNPJ n° 29.311.808/0001-71, tem por objeto desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, atividades de cobranças e informações cadastrais.

Em 03 de abril de 2023 foi celebrado Simple Agreement for Future Equity entre o Fundo e a Ume Financial. O valor do investimento foi de USD 1.000.

No decorrer do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo foi convertido em ações da empresa Ume Financials pelo montante de R$ 4.992 representado por 721.823 ações.

Em 18 de setembro de 2025, o Fundo concluiu a alienação parcial de sua participação na UME Financial Services ao Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC, mediante a transferência de 72.182 ações preferenciais Série A-1, pelo preço total de US$ 172.603,77, equivalente a R$ 905 na data da liquidação.

A operação foi realizada no contexto da rodada de financiamento Série B da investida. Imediatamente após a conclusão da transferência, as ações preferenciais Série A-1 adquiridas pelo comprador foram trocadas pela UME Financial Services por igual quantidade de ações ordinárias, na proporção de uma para uma e sem contraprestação adicional.
Após a operação, o Fundo permaneceu titular de 649.641 ações da companhia.

Determinação do valor justo:

Em 28 de fevereiro de 2026, a Administração, em conjunto com a Gestora, determinou o valor justo do investimento na UME Financial Services com base na abordagem de mercado, utilizando como principal referência a última rodada de investimento realizada pela investida, concluída em 18 de setembro de 2025.

Na referida rodada, foram emitidas ações preferenciais Série B pelo preço unitário de US$ 3,18831 por ação. Esse valor foi utilizado como parâmetro para a mensuração da participação detida pelo Fundo, considerando as características econômicas, os direitos e as preferências aplicáveis às diferentes classes de ações da investida, bem como a conversão do valor para reais pela taxa de câmbio aplicável na data-base.

A Administração e a Gestora consideraram que a referida rodada representava a melhor evidência disponível para a mensuração do valor justo, por se tratar de uma transação recente, realizada com investidores independentes e em condições de mercado.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo.

O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

a. **Risco de Liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

b. **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

c. **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

d. **Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países**: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

e. **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

f. **Riscos de Alterações da Legislação Tributária**: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

g. **Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

h. **Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo:** conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

i. **Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas:** o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

j. **Riscos Relacionados às Sociedades Investidas**: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

k. **Riscos Relacionados à Amortização**: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

l. **Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito**: a Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do Fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do presente Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

m. **Risco de Derivativos*:*** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

n. **Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários**: o Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

o. **Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo:** o Regulamento do Fundo estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

p. **Risco de não aproveitamento de benefício fiscal**: nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (i) a Carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

q. **Demais Riscos**: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão – A emissão de novas Cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderá ser realizada pelo Gestor, mediante aprovação do Comitê de Investimento. Caberá ao Comitê de Investimento orientar sobre as regras para a emissão das novas Cotas, dentro do limite do Patrimônio Autorizado, em especial aquelas relacionadas ao Preço de Emissão, ao prazo de integralização e as condições para o exercício pelos Cotistas do direito de preferência.

O Comitê de Investimento poderá propor a emissão de novas Cotas em montante superior ao Patrimônio Autorizado, desde que submetida à prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, à qual caberá definir o Preço de Emissão, prazos e demais termos e condições para subscrição e integralização das novas Cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram emitidas 3.700,000000 cotas no montante de R$ 4.500.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 16.466,357419 cotas no montante de R$ 18.511.

Resgate - As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

Amortização - Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento do Fundo e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas e sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

10. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração, gestão e performance

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e escrituração, será devida pelo Fundo uma Taxa de Administração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida a Administradora uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10, líquido de impostos, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente 1,88% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 50, líquido de impostos, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo.

A Gestora fará jus a uma remuneração baseada no resultado trazido ao Fundo, denominada Taxa de Performance, correspondente a 20% ao que exceder a *Hurdle Rate*, definida como Taxa DI acrescido de 2% ao ano, base 1/252 dias úteis, sendo a taxa DI a calculada e divulgada pela B3.

Procedimento do *Catch Up*: as distribuições de resultados aos Cotistas serão pagas por meio de amortizações de Cotas ou quando da liquidação do Fundo, da seguinte forma, nesta ordem, necessariamente:

a. pagamento integral do capital integralizado no Fundo aos Cotistas;

b. pagamento integral do *Hurdle Rate* aos Cotistas;

c. os recursos excedentes serão distribuídos para a Gestora, a título de Taxa de Performance, e os Cotistas, na proporção de 20% para a Gestora e 80% para os Cotistas;

d. após os pagamentos descritos nos incisos I a III acima, qualquer Distribuição será destinada da seguinte forma, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Integralizado: 20% (vinte por cento) da soma das Distribuições realizadas nos termos dos incisos II, III e deste inciso IV para o Gestor e 80% (oitenta por cento) da soma das Distribuições realizadas nos termos dos incisos II, III e deste inciso IV para os Cotistas.

Nos termos do Regulamento, a Taxa de Performance e o *Catch Up* somente poderão ser pagos quando for possível distribuir o valor integralizado pelos Cotistas acrescidos do *Hurdle Rate*.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 150 e R$ 1.710, respectivamente. O saldo a pagar em 2026 representam os montantes de R$ 12 e R$ 125, respectivamente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 as despesas com taxa de administração e gestão foram de R$ 165 e R$ 1.436, respectivamente. Os saldos a pagar em 2025 representam o montante de R$ 14 e R$ 140, respectivamente.

Taxa de custódia

Se necessário a contratação de um custodiante qualificado, a taxa anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,06% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o mínimo mensal que não poderá ser maior que R$ 1,50.

Existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pela Administradora como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve despesa com taxa de custódia.

11. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média nos exercícios foram os seguintes:

Exercício	Valor da cota	PL Médio	Rentabilidade acumulada (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	1.303,46	88.485	13,21
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	1.151,33	64.586	8,28

12. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	28/02/2026	% PL Médio	28/02/2025	% PL Médio
Taxa de gestão	1.710	1,93%	1.436	2,22%
Advocatícios	646	0,73%	309	0,48%
Consultoria e assessoria	117	0,13%	238	0,37%
Taxa de administração	150	0,17%	165	0,26%
Taxa de fiscalização CVM	21	0,02%	37	0,06%
Auditoria externa	63	0,07%	39	0,00%
Outras despesas	5	0,01%	7	0,01%
Total	**2.712**	**3,06%**	**2.231**	**3,40%**

Em 28 de fevereiro de 2026 o Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 88.485 (Em 2025, R$ 64.586).

13. GESTÃO, TESOURARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Bertha Capital Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas a Administradora, a Gestora e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 10.

15. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Legislação tributária do Fundo

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Considerando que o Fundo admite o resgate de cotas em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pela Administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 3 de julho de 2025 foi aprovado as seguintes matérias:

- 4ª Emissão de cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta provada, destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo e portando dispensado do registro na CVM;

- Ratificar a adaptação total do regulamento do Fundo à resolução nº 175, de 22 de novembro de 2022.

Em Instrumento particular de deliberação em conjunto dos prestadores de serviços essenciais realizados em 20 de junho de 2025 foi aprovado a adaptação total do regulamento do Fundo as exigências da Resolução nº 175, de 22 de novembro de 2022. As alterações na estrutura operacional do Fundo não tiveram grandes modificações, tendo em vista que o Fundo continua composto apenas por uma classe de costa.

Em Instrumento particular de deliberação em conjunto dos prestadores de serviços essenciais realizados em 10 de dezembro de 2025 foi aprovado a 5ª Emissão de Cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta privada, destinada exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, e, portanto, dispensada de registro na CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada, nos termos do suplemento Anexo I do regulamento e ratificar o encerramento da 4ª Emissão de Cotas do Fundo, cancelando o saldo remanescente, tendo em vista a abertura de nova oferta.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 05 de junho de 2026, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Investimento em Participação Societária e Reestruturação de Obrigações da CashU Fintech de Antecipação de Recebíveis Ltda., por meio do qual o prazo de vencimento do mútuo conversível foi prorrogado por três anos, de 23 de março de 2026 para 23 de março de 2029.

21. DIRETORA E CONTADOR

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP335768/O-0